



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 135/2022**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.113.330,00 (OITO MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de **junho** do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2022.**

Tangará da Serra, 27 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.113.330,00 (OITO MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a utilização do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde, apurado em 31/12/2021 e recursos de excesso de arrecadação proveniente de recursos das portarias nº 745/2022, 4072/2021, 4183/2021 e 4203/2021 da seguinte maneira:

I – Informamos que os recursos do MAC no valor de R\$ 4.113.330,00 (oriundos das portarias nº 745/2021, 4.072/2021 e 4.203/2021) serão utilizados para custear despesas de todos os contratos da média e alta complexidade, bem como manutenção da frota que é utilizada para transportes diários à cidade de Cuiabá- MT, para atender pacientes do SUS;

II – Informamos que quanto ao crédito de R\$ 2.000.000,00 da Atenção Primária em Saúde (oriundo da portaria nº 4.183/2021), o valor será utilizado para aquisição de medicamentos, materiais de limpeza, materiais médicos hospitalares, bem como serviços de manutenção visando melhorias nas estruturas físicas das Unidades de Saúde da Família do Município;

III – Quanto ao crédito de R\$ 2.000.000,00 do superávit da Secretaria de Saúde, conforme relatório devidamente assinado pela Secretária Municipal de Fazenda, este será utilizado para atender necessidades do Hospital Municipal, na aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

médicos- hospitalares, custear pagamento de energia elétrica, serviços de limpeza prestados por empresa terceirizada, e demais serviços para manutenção das dependências do hospital municipal.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de incremento ao orçamento, para a execução das ações acima listadas.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.113.330,00 (OITO MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 23.389.548,40

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 17.026.657,00
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 27.009.321,00

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 25.389.548,48
------	---	-------------------

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 19.026.657,08
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.122.651,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 8.113.330,00 (oito milhões, cento e treze mil e trezentos e trinta reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**301 – ATENÇÃO BÁSICA**

**0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.00.00.00 1.600.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.00.00.00 2.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.00.00.00 1.600.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.113.330,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 8.113.330,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021 e excesso de arrecadação, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda e comparativo da receita orçada com a arrecada anexos a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, para custeio de contratos e manutenção de veículos das ações pertinentes à atenção de média e alta complexidade, para custeio e manutenção das atividades e ações da atenção primária em saúde e aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, materiais de consumo, serviços de limpeza e demais serviços necessários para a manutenção da estrutura e das atividades prestadas no hospital municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 135/2022, referente a custeio de contratos e manutenção de veículos das ações pertinentes à atenção de média e alta complexidade, para custeio e manutenção das atividades e ações da atenção primária em saúde e aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, materiais de consumo, serviços de limpeza e demais serviços necessários para a manutenção da estrutura e das atividades prestadas no hospital municipal, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 27 de junho de 2022.

**GICELLY M. L. ZANATTA SOUZA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## Memorando 5.838/2022

---

**De:** Elayne M. - SMS

**Para:** SEPLAN - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

**Data:** 24/06/2022 às 11:51:10

**Setores envolvidos:**

SMS, SEPLAN, SMS

### Solicita elaboração de Projeto de Lei- Crédito Adicional

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito adicional - Regime de Urgência Especial

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, e considerando o relatório do superávit financeiro de recursos vinculados à saúde, devidamente separado por fonte de recurso, bem como os incrementos nas receitas do MAC e Atenção Primária em Saúde.

Solicitamos suplementação de crédito adicional no valor de R\$ **8.113.330,00** (Oito milhões, cento e trezes mil, trezentos e trinta reais), Conforme descritos abaixo:

Informamos que há um crédito de R\$ 1.113.330,00, conforme Portaria nº 745 – Incremento Atenção Especializada, em anexo.

Crédito de R\$ 2.000.000,00, conforme Portaria nº 4.203- Incremento Atenção Especializada, em anexo.

Crédito de R\$ 1.000.000,00, conforme Portaria 4072- Incremento Atenção Especializada, em anexo.

Crédito de R\$ 2.000.000,00, conforme Portaria nº 4.183- Incremento Atenção Primária em Saúde

Informamos que os recursos do MAC no valor de R\$ 4.113.330,00 serão utilizados para custear despesas de todos os contratos da média e alta complexidade, bem como manutenção manutenção da frota que é utilizada para transportes diários à cidade de Cuiabá- MT, para atender pacientes do SUS.



Informamos que quanto ao crédito de R\$ 2.000.000,00 da Atenção Primária em Saúde, serão utilizados para aquisição de medicamentos, materiais de limpeza, materiais médicos hospitalares, bem como serviços de manutenção visando melhorias nas estruturas físicas das Unidades de Saúde da Família do Município.

Quanto ao crédito de R\$ 2.000.000,00 do superávit da Secretaria de Saúde, conforme relatório devidamente assinado pela Secretária Municipal de Fazenda, o mesmo será utilizado para atender necessidades do Hospital Municipal, na aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais médicos- hospitalares, bem custear pagamento de energia elétrica, serviços de limpeza prestados por empresa terceirizada, e demais demais serviços para manutenção do prédio.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimento.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
**Elayne Matos**

**Anexos:**

Declaracao\_de\_Cumprimento\_de\_Metas.pdf

PORTARIA\_4072\_Incremento\_MAC.pdf

PORTARIA\_4183\_INCREMENTO\_2\_000\_000\_ATENCAO\_PRIMARIA.pdf

PORTARIA\_4203\_INCREMENTO\_ATENCAO\_ESPECIALIZADA\_2\_000\_000.pdf

PORTARIA\_N\_745\_DE\_5\_DE\_ABRIL\_DE\_2022\_Incremento\_MAC\_1\_113\_330\_00.pdf

Receita\_1\_000\_000\_Atencao\_Especializada.pdf

Receita\_1\_113\_330.pdf

Receita\_2\_000\_000\_Atencao\_Primary.pdf

Receita\_R\_2\_000\_000\_00\_Atencao\_Especializada.pdf

Relatorio\_do\_Superavit.pdf

Solicitacao\_de\_Abertura\_de\_Credito\_Adicional.pdf



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311 4800

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividade abaixo relacionados serão totalmente executados.

2309- Manutenção do Hospital Municipal

2322- Manutenção de Atend. De Média e Alta Complexidade

2304- Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Tangará da Serra-MT, 23 de Junho de 2.022.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000423994202100	110.000,00	40100005	110.000,00	1030250182E900052	6566804	110.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423983202100	60.000,00	40100005	60.000,00	1030250182E900052	6625576	60.000,00
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423989202100	500.000,00	40100005	500.000,00	1030250182E900052	5364485	500.000,00
GO	MAIRIPOTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA GOIAS	36000424036202100	110.000,00	40100005	110.000,00	1030250182E900052	6500455	110.000,00
GO	OUVIDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424306202100	300.000,00	40100005 40100005	100.000,00 200.000,00	1030250182E900052 1030250182E900052	6619320 6619320	100.000,00 200.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000424106202100	120.000,00	40100005	120.000,00	1030250182E900052	7094086	120.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423976202100	250.000,00	38100008	250.000,00	1030250182E900031	2215586	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000424191202100	460.000,00	37930002 37930002	200.000,00 260.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2232170 2232995	200.000,00 260.000,00
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000424021202100	500.000,00	28180005 28180005	20.240,00 479.760,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6545742 2773333	20.240,00 479.760,00
TOTAL			9 PROPOSTAS	2.410.000,00					

## PORTARIA Nº 4.072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

## ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424069202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030250182E900001	6385907	5.000.000,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000424595202100	1.000.025,00	81000792	1.000.025,00	1030250182E900001	3646742	1.000.025,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424109202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2487691	400.000,00
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424593202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6472494	100.000,00
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000424371202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	1030250182E900001	7175256	1.100.000,00
CE	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDEPENDENCIA	36000424364202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2480409	150.000,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000424360202100	4.859.610,00	81000792	4.859.610,00	1030250182E900001	2328046	4.859.610,00
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000424610202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5156335	500.000,00
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000424538202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6689477	200.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424063202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	6363024	10.000.000,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000423993202100	2.800.000,00	81000792	2.800.000,00	1030250182E900001	6482783	2.800.000,00
MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	36000424227202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7650035	1.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424778202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	2171988	2.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424782202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	3538656	200.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424006202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6522076	100.000,00



MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424616202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2200422	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424628202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	0026794	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424633202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	0027014	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424634202100	450.000,00	81000792	450.000,00	1030250182E900001	2695324	450.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424649202100	444.000,00	81000792	444.000,00	1030250182E900001	0027014	444.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424651202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	0026840	600.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424653202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2200422	250.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424654202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	0026794	350.000,00
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424216202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6521355	500.000,00
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000424016202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	4040201	900.000,00
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA DE MINAS	36000424057202100	180.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	6619274	180.000,00
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424269202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2139146	150.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000424718202100	7.000.000,00	81000792 81000792	3.000.000,00 4.000.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6483712 2118661	3.000.000,00 4.000.000,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424110202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2796449	1.000.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000424175202100	217.222,00	81000792	217.222,00	1030250182E900001	6449360	217.222,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000424464202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	6823106	900.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424246202100	280.000,00	81000792	280.000,00	1030250182E900001	2112183	280.000,00
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424779202100	61.761,00	81000792	61.761,00	1030250182E900001	2208067	61.761,00
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424780202100	27.911,00	81000792	27.911,00	1030250182E900001	6514189	27.911,00
MG	MATO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO VERDE-MG	36000424059202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	6538517	40.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000424557202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2119404	200.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424592202100	262.000,00	81000792	262.000,00	1030250182E900001	2219638	262.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424596202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2219646	1.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424774202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2219646	250.000,00
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000424840202100	853.717,00	81000792	853.717,00	1030250182E900001	2160129	853.717,00
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000424914202100	146.283,00	81000792	146.283,00	1030250182E900001	2143801	146.283,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424348202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6411894	1.000.000,00
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000424715202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6827071	300.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424167202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2144026	100.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424591202100	297.000,00	81000792	297.000,00	1030250182E900001	2206528	297.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424465202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	2208172	600.000,00
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000424684202100	128.439,00	81000792	128.439,00	1030250182E900001	6435882	128.439,00
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000424775202100	171.561,00	81000792 81000792 81000792	18.957,00 52.604,00 100.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001	3062678 2756951 6809235	18.957,00 52.604,00 100.000,00
MT	COLNIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA - MT	36000424159202100	396.421,00	81000792	396.421,00	1030250182E900001	6313957	396.421,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000424669202100	1.600.000,00	81000792	1.600.000,00	1030250182E900001	2393735	1.600.000,00
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424240202100	175.816,00	81000792	175.816,00	1030250182E900001	2682753	175.816,00
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424396202100	24.184,00	81000792	24.184,00	1030250182E900001	2398125	24.184,00
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424051202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2391449	500.000,00
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424373202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	5701406	1.000.000,00
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000424387202100	1.135.000,00	81000792	1.135.000,00	1030250182E900001	9455000	1.135.000,00
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	36000424556202100	75.701,00	81000792	75.701,00	1030250182E900001	6425747	75.701,00
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000424038202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2636964	300.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424229202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2579324	1.000.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000424770202100	573.355,00	81000792	573.355,00	1030250182E900001	6645410	573.355,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000424692202100	14.211.642,00	81000792	14.211.642,00	1030250182E900001	6353797	14.211.642,00





## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 4.183, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	36000425664202100	81000611	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	36000425616202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	36000425656202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425667202100	81000794	245.000,00	245.000,00	1030150192E890001
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425668202100	81000794	513,00	513,00	1030150192E890001
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425627202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425580202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PB	IMACULADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IMACULADA	36000425585202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000425592202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425550202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423669202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000425059202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
PI	BRASILEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425283202100	81000794	763.508,00	763.508,00	1030150192E890001
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425268202100	81000794	125.668,00	125.668,00	1030150192E890001
PI	CURIMATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIMATA	36000425247202100	81000794	116.024,00	116.024,00	1030150192E890001
PI	JAICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000425149202100	81000794	387.897,00	387.897,00	1030150192E890001
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425131202100	81000794	6.103.716,00	6.103.716,00	1030150192E890001
PI	REGENERACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425311202100	81000794	1.529.083,00	1.529.083,00	1030150192E890001
PI	SEBASTIAO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425212202100	81000794	650.655,00	650.655,00	1030150192E890001
TOTAL			19 PROPOSTAS			21.122.064,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



PORTARIA Nº 4.203, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

#### ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
----	-----------	----------	----------------	----------------------------	----------------	---------------------------	----------------------------	------	-------------



				(R\$)						
.AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	DE36000425506202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6764711	500.000,00	
.BA	ANAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425557202100	176.353,00	81000792	176.353,00	1030250182E900001	2649896	176.353,00	
.BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	DE36000425665202100	185.019,00	81000792	185.019,00	1030250182E900001	2388480	185.019,00	
.CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425598202100	5.392.000,00	81000792	5.392.000,00	1030250182E900001	5186366	5.392.000,00	
.CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	DE36000425538202100	1.408.000,00	81000792	1.408.000,00	1030250182E900001	6377831	1.408.000,00	
.MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	DE36000425633202100	3.591.215,00	81000792	3.591.215,00	1030250182E900001	6541658	3.591.215,00	
.MA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425537202100	1.200.000,00	81000792	1.200.000,00	1030250182E900001	6507948	1.200.000,00	
.MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	DE36000425675202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	6156002	10.000.000,00	
.MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425595202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2127989	1.000.000,00	



. MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	DE36000425647202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	2395746	1.500.000,00
. MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	DE36000425649202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	14070232	3.000.000,00
. MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425628202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	15701406	2.000.000,00
. PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	DE36000425500202100	20.000.000,00	81000792	20.000.000,00	1030250182E900001	19638202	20.000.000,00
. PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	DE36000425623202100	501.540,00	81000792	501.540,00	1030250182E900001	14056752	501.540,00
. PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	DE36000425472202100	451.540,00	81000792	451.540,00	1030250182E900001	13005011	451.540,00
. RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	DE36000425479202100	1.982.359,00	81000792	1.982.359,00	1030250182E900001	16359698	1.982.359,00
. RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425655202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	12381125	1.000.000,00
. SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE36000425658202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	15562333	3.000.000,00



SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425490202100	3.320.000,00	81000792	3.320.000,00	1030250182E900001	19360913	3.320.000,00
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	36000425553202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	12748436	100.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425558202100	281.807,00	81000792	281.807,00	1030250182E900001	12083876	281.807,00
SP	HERCULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERCULANDIA	36000425680202100	57.220,00	81000792	57.220,00	1030250182E900001	12080281	57.220,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000425670202100	1.121.443,00	81000792	1.121.443,00	1030250182E900001	16371531	1.121.443,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000425544202100	200.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	13058468	50.000,00
					81000792	150.000,00	1030250182E900001	12078074	150.000,00
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425559202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	16727689	40.000,00
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000425533202100	59.582,00	81000792	59.582,00	1030250182E900001	16642624	59.582,00
SP	MARINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINOPOLIS	36000425673202100	3.461,00	81000792	3.461,00	1030250182E900001	16398413	3.461,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACICABA	36000425480202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	12057476	1.000.000,00



		SAUDE								
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425144202100	100.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2065096	50.000,00	
					81000792	50.000,00	1030250182E900001	2078139	50.000,00	
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425539202100	70.000,00	81000792	70.000,00	1030250182E900001	6376177	70.000,00	
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000425666202100	14.000,00	81000792	14.000,00	1030250182E900001	6499554	14.000,00	
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425468202100	145.000,00	81000792	145.000,00	1030250182E900001	2081393	145.000,00	
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425499202100	157.000,00	81000792	157.000,00	1030250182E900001	2026570	157.000,00	
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425505202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	2033240	2.000.000,00	
TOTAL			34 PROPOSTAS	65.557.539,00						



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2022 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 642

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 745, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONA PROGRAM.
MS	AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS	36000436957202200	148.253,00	28360002	148.253,00	103025018
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443547202200	581.539,00	41450007 40650007 38030003	150.000,00 131.539,00 300.000,00	103025018 103025018 103025018
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000433144202200	700.000,00	14510007 14510007	350.000,00 350.000,00	103025018 103025018
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000433150202200	250.000,00	41810002	250.000,00	103025018
MS	BATAGUASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439490202200	296.375,00	28360002 41810002	150.000,00 146.375,00	103025018 103025018
MS	BATAYPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS	36000444542202200	100.000,00	41810002	100.000,00	103025018
MS	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426669202200	150.000,00	41810002	150.000,00	103025018
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000428927202200	300.000,00	40860011	300.000,00	103025018
MS	CAMAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442575202200	122.430,00	28360002	122.430,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000430737202200	1.281.963,00	39180003	1.281.963,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000430791202200	4.184.178,00	41450001	4.184.178,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000430848202200	325.208,00	41450010	325.208,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000430920202200	434.564,00	21700001	434.564,00	103025018

Assinado por 2 pessoas: GEORGE LUIZ MARRAS LOPES e VANDER ALBERTO MASSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9688D-76699-8874E-9-B948e9infurmeocadufp-638ED70968A-0F-9E5E9AE>





MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000430963202200	1.912.095,00	39640007	1.912.095,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000430998202200	325.127,00	40320008	325.127,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000431025202200	107.785,00	41810002	107.785,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000431055202200	450.000,00	40650007	450.000,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000431111202200	700.000,00	40860011	700.000,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436709202200	375.000,00	41810002	375.000,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436749202200	700.000,00	41810002	700.000,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440257202200	500.000,00	14510007	500.000,00	103025018
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441951202200	150.000,00	28360002	150.000,00	103025018
MS	CHAPADAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	36000433642202200	300.000,00	40650007 40860011	200.000,00 100.000,00	103025018 103025018
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440691202200	1.666.025,00	28360002 14510007	150.000,00 1.516.025,00	103025018 103025018
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000432325202200	250.000,00	28360002	250.000,00	103025018
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	36000443187202200	800.000,00	28360002 40650007	300.000,00 500.000,00	103025018 103025018
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449877202200	59.730,00	28360002	59.730,00	103025018
MS	IGUATEMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	36000427207202200	300.000,00	41810002	300.000,00	103025018
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	36000433568202200	400.000,00	41810002	400.000,00	103025018
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444401202200	200.000,00	41810002	200.000,00	103025018
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448930202200	130.665,00	40320003	130.665,00	103025018
MS	MIRANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433194202200	150.000,00	28360002	150.000,00	103025018
MS	MUNDO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434046202200	125.509,00	28360002	125.509,00	103025018
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435098202200	1.077.578,00	41810002	1.077.578,00	103025018

Assinado por 2 pessoas: GIBUCELIA MARRAS LOPES ZANATTI e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/668D-7669-8274E-93A08e1infurmeoocadufp-638ED709698A-CE-9E9E9E>



MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	36000439725202200	1.500.000,00	41450007 39640007	500.000,00 1.000.000,00	103025018 103025018
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	36000442772202200	200.000,00	28360002	200.000,00	103025018
MS	PEDRO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000435640202200	71.663,00	28360002	71.663,00	103025018
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449243202200	130.665,00	40320022	130.665,00	103025018
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000437818202200	250.000,00	40650007	250.000,00	103025018
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000437899202200	350.000,00	38030003	350.000,00	103025018
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449454202200	150.000,00	28360002	150.000,00	103025018
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	36000439579202200	250.000,00	41810002	250.000,00	103025018
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000439805202200	427.889,00	41450007 40650007	227.889,00 200.000,00	103025018 103025018
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000439810202200	350.000,00	38030003	350.000,00	103025018
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443824202200	200.000,00	28360002	200.000,00	103025018
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000432448202200	1.588.981,00	39640007 28360002 41810002	300.000,00 288.981,00 1.000.000,00	103025018 103025018 103025018
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436696202200	300.000,00	40470001	300.000,00	103025018
MT	ALTO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435518202200	300.000,00	25860002	300.000,00	103025018
MT	ALTO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARCAS	36000435628202200	150.000,00	41530002	150.000,00	103025018
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	36000436940202200	826.500,00	25470002 40470001 38050011	500.000,00 100.000,00 226.500,00	103025018 103025018 103025018
MT	ARAPUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUTANGA	36000435332202200	296.387,00	40470001	296.387,00	103025018





MT	ARENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435302202200	282.832,00	25860002	282.832,00	103025
MT	ARENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435322202200	300.000,00	40610001	300.000,00	103025
MT	ARENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435335202200	694.843,00	38050011	694.843,00	103025
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUANA	36000435410202200	250.000,00	41540002	250.000,00	103025
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	36000436340202200	612.997,00	25470003	612.997,00	103025
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000432143202200	1.566.592,00	25470002 41530002 40470001 25860002	500.000,00 500.000,00 366.592,00 200.000,00	103025 103025 103025 103025
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	36000432665202200	49.222,00	25860002	49.222,00	103025
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435731202200	250.000,00	41530002	250.000,00	103025
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435737202200	305.000,00	40470001	305.000,00	103025
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435742202200	385.947,00	25860002	385.947,00	103025
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442716202200	235.000,00	42010004	235.000,00	103025
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	36000435433202200	524.158,00	39750010	524.158,00	103025
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	36000435442202200	300.000,00	40470001	300.000,00	103025
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	36000435448202200	200.000,00	25860002	200.000,00	103025
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE	36000434803202200	1.000.000,00	25470003	1.000.000,00	103025
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE	36000435512202200	150.000,00	41530002	150.000,00	103025
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE	36000435523202200	150.000,00	25860002	150.000,00	103025

Assinado por: GEORGE LUI MARRAS LOPREZZI e VANDER ALBERTO MASSOLINI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6688-D-0699-0374E-9B908-e:informe:00011f90-638-D709696A-CF-9E9EAE>



MT	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANARANA	36000431089202200	1.100.000,00	25470002	1.100.000,00	103025
MT	CARLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLINDA - MT	36000428773202200	300.000,00	25470002	300.000,00	103025
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435678202200	102.000,00	42010004	102.000,00	103025
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000432877202200	100.000,00	25470003	100.000,00	103025
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000433029202200	100.000,00	25470003	100.000,00	103025
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000433033202200	400.000,00	23760003	400.000,00	103025
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433044202200	382.702,00	39620002	382.702,00	103025
MT	COLNIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA - MT	36000429959202200	300.000,00	41530002	300.000,00	103025
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	36000439926202200	197.000,00	42010004	197.000,00	103025
MT	CONQUISTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434230202200	240.000,00	42010004	240.000,00	103025
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	36000439218202200	442.137,00	25470002 23760003	242.137,00 200.000,00	103025 103025
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000433729202200	978.756,00	40610001	978.756,00	103025
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000433818202200	500.000,00	25470002	500.000,00	103025
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435694202200	319.413,00	25470003	319.413,00	103025
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435699202200	150.000,00	41530002	150.000,00	103025
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435700202200	75.000,00	25860002	75.000,00	103025
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435762202200	113.000,00	42010004	113.000,00	103025
MT	GAUCHA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAUCHA DO NORTE	36000443381202200	95.671,00	40470001	95.671,00	103025
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	36000427066202200	1.000.000,00	25470003	1.000.000,00	103025



MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	36000427072202200	378.411,00	41540002	378.411,00	103025
MT	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435688202200	120.302,00	41530002	120.302,00	103025
MT	INDIAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI	36000442048202200	110.000,00	42010004	110.000,00	103025
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000431993202200	1.000.000,00	41540002	1.000.000,00	103025
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432060202200	1.119.010,00	40470001	1.119.010,00	103025
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428774202200	2.530.000,00	41540002	2.530.000,00	103025
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439983202200	600.000,00	42010004 41540002	400.000,00 200.000,00	103025 103025
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	36000429385202200	200.000,00	25860002	200.000,00	103025
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435776202200	100.000,00	25860002	100.000,00	103025
MT	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	36000432828202200	500.000,00	23760003	500.000,00	103025
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434291202200	1.068.216,00	42010004	1.068.216,00	103025
MT	NOBRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435792202200	200.000,00	41530002	200.000,00	103025
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	36000442305202200	53.973,00	25860002	53.973,00	103025
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	36000433705202200	300.000,00	25860002	300.000,00	103025
MT	NOVA BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BANDEIRANTES	36000430579202200	280.000,00	25860002	280.000,00	103025
MT	NOVA LACERDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000436303202200	150.000,00	42010004	150.000,00	103025
MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435667202200	110.824,00	40610001	110.824,00	103025
MT	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435787202200	230.793,00	25470003	230.793,00	103025
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	36000432109202200	150.000,00	41530002	150.000,00	103025

MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430462202200	400.000,00	23760003	400.000,00	103025018
MT	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432871202200	100.000,00	25860002	100.000,00	103025018
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428907202200	900.000,00	41540002	900.000,00	103025018
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428933202200	150.000,00	41530002	150.000,00	103025018
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434449202200	367.302,00	25470003	367.302,00	103025018
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434532202200	500.000,00	39750010	500.000,00	103025018
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434535202200	500.000,00	23760003	500.000,00	103025018
MT	PONTE BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426534202200	50.000,00	23760003	50.000,00	103025018
MT	PONTES E LACERDA	PMPL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442124202200	1.336.478,00	42010004 39620002	1.122.000,00 214.478,00	103025018 103025018
MT	PORTO DOS GAUCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426855202200	250.000,00	23760003	250.000,00	103025018
MT	PORTO ESPERIDIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434057202200	209.000,00	42010004	209.000,00	103025018
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE	36000429780202200	400.000,00	40470001	400.000,00	103025018
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	36000427368202200	250.000,00	23760003	250.000,00	103025018
MT	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO	36000427282202200	147.000,00	42010004	147.000,00	103025018
MT	ROSARIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435766202200	300.000,00	41530002	300.000,00	103025018
MT	SALTO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439739202200	112.000,00	42010004	112.000,00	103025018
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO XINGU	36000432715202200	22.207,00	25860002	22.207,00	103025018
MT	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000433002202200	123.693,00	25860002	123.693,00	103025018
MT	SANTO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430074202200	80.808,00	25860002	80.808,00	103025018
MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442849202200	336.000,00	42010004	336.000,00	103025018

Assinado por 2 pessoas: GISELE LYNN MARINHA LOPES DE SAZANATTI PASSADIZZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nangara.serra.1doc.com.br/verificacao/6068D-76509-0876C-9-BP00@e.infurmeo.com.br>





MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SADE	36000436494202200	308.707,00	41530002 25860002	208.707,00 100.000,00	103025018 103025018
MT	SAO JOSE DO POVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434243202200	23.500,00	38050011	23.500,00	103025018
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435326202200	47.000,00	39750010	47.000,00	103025018
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	36000434346202200	880.000,00	40470001	880.000,00	103025018
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	36000435638202200	304.112,00	25860002	304.112,00	103025018
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435309202200	513.330,00	23760003	513.330,00	103025018
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435333202200	100.000,00	41530002	100.000,00	103025018
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435349202200	500.000,00	40470001	500.000,00	103025018
MT	TAPURAH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPURAH	36000435735202200	257.000,00	42010004	257.000,00	103025018
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	36000437712202200	559.624,00	25470002	559.624,00	103025018
MT	TORIXOREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000426904202200	103.000,00	41540002	103.000,00	103025018
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	36000434496202200	1.544.000,00	25470003	1.544.000,00	103025018
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	36000439732202200	300.000,00	25860002	300.000,00	103025018
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437938202200	225.207,00	25470003	225.207,00	103025018
MT	VILA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA RICA - MT	36000434384202200	450.000,00	25470003 41530002	300.000,00 150.000,00	103025018 103025018
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000430321202200	1.000.000,00	34920003	1.000.000,00	103025018
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435084202200	287.553,00	31880002	287.553,00	103025018
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442376202200	1.000.000,00	40490004	1.000.000,00	103025018
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442379202200	300.000,00	36920004	300.000,00	103025018

Assinado por 2 pessoas em 27/08/2023 às 14:58:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.10cc.com.br/verificacao/9688D-7669-8746-9B98-e1infurme0cauifp-638-D7096988A-CF-9E9EAB>



PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA	36000426578202200	600.000,00	41820002	600.000,00	103025018
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000439230202200	5.251.697,00	40490002	5.251.697,00	103025018
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000442193202200	2.215.544,00	21520015	2.215.544,00	103025018
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000445041202200	3.010.365,00	33390001	3.010.365,00	103025018
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000445049202200	500.000,00	36920004	500.000,00	103025018
PA	BELTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA	36000441336202200	300.000,00	40270003 37960011	200.000,00 100.000,00	103025018 103025018
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432965202200	300.000,00	36920004	300.000,00	103025018
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427107202200	115.413,00	37960011	115.413,00	103025018
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427854202200	600.000,00	36920004 40270003	200.000,00 400.000,00	103025018 103025018
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	36000439550202200	239.122,00	36920004 37960011	150.000,00 89.122,00	103025018 103025018
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427469202200	500.000,00	34920003	500.000,00	103025018
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427477202200	500.000,00	40270003	500.000,00	103025018
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427478202200	380.318,00	31880002	380.318,00	103025018
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442265202200	500.000,00	21520015	500.000,00	103025018
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442276202200	226.731,00	37960011	226.731,00	103025018
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000450550202200	868.974,00	21520016	868.974,00	103025018
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000437545202200	1.000.000,00	33390001	1.000.000,00	103025018
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000437553202200	300.000,00	22630007	300.000,00	103025018
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000430283202200	187.311,00	36920004	187.311,00	103025018



PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000430296202200	120.348,00	32600001	120.348,00	103025018
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	36000426574202200	800.000,00	41820002	800.000,00	103025018

PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	36000437084202200	200.000,00	36920004	200.000,00	103025018
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	36000427483202200	349.741,00	40270003	349.741,00	103025018
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427760202200	100.000,00	31880002	100.000,00	103025018
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427767202200	200.000,00	37960011	200.000,00	103025018
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	36000428057202200	500.000,00	40270003	500.000,00	103025018
PA	GURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	36000427377202200	200.000,00	22630007	200.000,00	103025018
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000432541202200	553.848,00	39720003	553.848,00	103025018
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	36000429542202200	1.000.000,00	41820002	1.000.000,00	103025018
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	36000429358202200	300.000,00	22630007	300.000,00	103025018
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	36000429373202200	200.000,00	36920004	200.000,00	103025018
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437422202200	250.000,00	22630007	250.000,00	103025018
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	36000437279202200	1.800.000,00	32600001	1.800.000,00	103025018
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	36000437281202200	250.000,00	22630007	250.000,00	103025018
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	36000430128202200	669.254,00	41820002	669.254,00	103025018
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	36000431619202200	543.035,00	36920001	543.035,00	103025018

Assinado por 2 pessoas: GISELE LYN MARRAS e VAN DER ALBERTO SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6068D-76509-0874E-9E9A0e9infurmeocadufp-638ED7096906A-CE9E9AB>



PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	36000431634202200	156.965,00	36920004	156.965,00	1030250
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000433148202200	4.321.247,00	41870004	4.321.247,00	1030250
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000433155202200	191.359,00	31880002	191.359,00	1030250
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442907202200	300.000,00	22630007	300.000,00	1030250
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427865202200	75.509,00	40490004	75.509,00	1030250
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442885202200	200.000,00	33390001	200.000,00	1030250
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	36000430336202200	200.000,00	39010007	200.000,00	1030250
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000437003202200	1.554.878,00	22630007 34920003	300.842,00 1.254.036,00	1030250 1030250
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	36000432751202200	823.138,00	33390001	823.138,00	1030250
PA	PACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427829202200	200.000,00	22630007	200.000,00	1030250
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000440017202200	900.000,00	31880002	900.000,00	1030250
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000440020202200	400.000,00	22630007	400.000,00	1030250
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000440022202200	500.000,00	36920004	500.000,00	1030250
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427175202200	300.000,00	36920004	300.000,00	1030250
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000429825202200	500.000,00	39010007	500.000,00	1030250
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000426590202200	1.400.000,00	40270003	1.400.000,00	1030250
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430275202200	386.410,00	39010007	386.410,00	1030250
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430302202200	300.000,00	22630007	300.000,00	1030250
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	36000442666202200	300.000,00	36920004	300.000,00	1030250

Assinado por: GISELE LYN MARRAS DE FRESENZIZANNA DE SOUZA e VANDER ALBERTO MISON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/668D-7669-8374E-93A8e9infurmeocaditip-638ED709696A-CE-9E9EAB>





PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO PARA	36000432331202200	500.000,00	36920004	500.000,00	1030250
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000434628202200	400.000,00	22630007	400.000,00	1030250
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000434634202200	500.000,00	34920003	500.000,00	1030250
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000434638202200	500.000,00	40490004	500.000,00	1030250
PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427643202200	300.000,00	36920004	300.000,00	1030250
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432591202200	1.300.000,00	32600001	1.300.000,00	1030250
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA	36000427778202200	1.000.000,00	41820002	1.000.000,00	1030250
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427632202200	300.000,00	22630007	300.000,00	1030250
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	36000427820202200	200.000,00	41820002	200.000,00	1030250
PA	SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOURE	36000435254202200	100.000,00	31880002	100.000,00	1030250
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448986202200	1.536.193,00	30820003 31880002	536.193,00 1.000.000,00	1030250 1030250
PA	TOME-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429397202200	2.400.000,00	22630007 41820002	400.000,00 2.000.000,00	1030250 1030250
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433898202200	300.000,00	31880002	300.000,00	1030250
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	36000434112202200	300.000,00	40270003	300.000,00	1030250
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000435741202200	1.400.000,00	32600001	1.400.000,00	1030250
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000435745202200	500.000,00	40270003	500.000,00	1030250
PA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARE	36000439052202200	300.000,00	36920004	300.000,00	1030250
PA	VESEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	36000427523202200	150.000,00	39720003	150.000,00	1030250
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435948202200	250.000,00	37960011	250.000,00	1030250

Assinado por: GEORGE LYN MARRAS DE FREITAS e VANDER ALBERTO MARIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6660-0609-0874E-9E90e9infurme0caadlgo-638D709698A0F99E986>



TOTAL	219 PROPOSTAS	116.364.829,00			
-------	---------------	----------------	--	--	--

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DIA 22/04/2022

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod. Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
<b>Conta Completa 00000000008953-2</b>										1.000.000,00
1	BRASIL - FMS CUS	B.B.	8953-2	123	3 1 600 3110000	1.600	030 070	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	8953-2 1111102000C CONTA ÚNICA (F)	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>1.000.000,00</b>

TANGARA DA SERRA, 22 de ABRIL de 2022

\_\_\_\_\_  
VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 17/06/2022 ATÉ 17/06/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
Fr.Grupo Conta		1		Recursos do Exercício Corrente				1.113.330,00
Fr.Código Conta		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S				1.113.330,00
Fr.Detalhamento Conta		3110000		Identificação das Transferências da União decorre				1.113.330,00
Grupo Vínculo Conta		030		SAÚDE CUSTEIO				1.113.330,00
Código Vínculo Conta		070		Transf. SUSFED At.Especializada-Hosp/Amb				1.113.330,00
Conta Bancaria		8953-2		BRASIL - FMS CUS				1.113.330,00
751	17/06/2022	1713.50.2.1.16.00.00.00		TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA	8953-2 5431	3 1 600	110000	100.000,00
751	17/06/2022	1713.50.2.1.16.00.00.00		TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA	8953-2 5431	3 1 600	110000	500.000,00
751	17/06/2022	1713.50.2.1.16.00.00.00		TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA	8953-2 5431	3 1 600	110000	513.330,00
TOTAL NO PERÍODO								1.113.330,00

Assinado por 2 pessoas: GIBELLY MARRAS LOPREZZI ZANMATTASOZZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/808ID-7649307A-C-9B98eeinformaco.com.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/06/2022 ATÉ 01/06/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
Fr.Grupo Conta		1		Recursos do Exercício Corrente				2.000.000,00
Fr.Código Conta		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S				2.000.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3110000		Identificação das Transferências da União decorre				2.000.000,00
Grupo Vínculo Conta		030		SAÚDE CUSTEIO				2.000.000,00
Código Vínculo Conta		008		TRANSF. SUS-ATENÇÃO BÁSICA				2.000.000,00
Conta Bancaria		8953-2		BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	8953-2			2.000.000,00
665	01/06/2022	1713.50.1.1.34.00.00.00		TRANSF. SUS FMS-INCREMENTO TEMP. ATENÇÃ	8953-2 4852	3 1 600	110000	2.000.000,00
TOTAL NO PERÍODO								2.000.000,00

Assinado por 2 pessoas: GIBELLY MARRAS LOPREZZI ZANMATTASOZZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/808ID-7645307A-C-9B96eeinforme.co.código-42381070868>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

## LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/06/2022 ATÉ 01/06/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.Fonte	Conta Bancaria	Valor
Fr.Grupo Conta		1			Recursos do Exercício Corrente			2.000.000,00
Fr.Código Conta		600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S			2.000.000,00
Fr.Detalhamento Conta		3110000			Identificação das Transferências da União decorre			2.000.000,00
Grupo Vínculo Conta		030			SAÚDE CUSTEIO			2.000.000,00
Código Vínculo Conta		070			Transf. SUSFED At.Especializada-Hosp/Amb			2.000.000,00
Conta Bancaria		8953-2			BRASIL - FMS CUS			2.000.000,00
751	01/06/2022	1713.50.2.1.16.00.00.00		TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA	8953-2 5431	3 1 6003110000		2.000.000,00
TOTAL NO PERÍODO								2.000.000,00

Assinado por 2 pessoas: GIBELLY MARRAS LOPREZZI ZANMATTASOZZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/808ID-7645307A\(C\)-9B98eeinformaco.cofinco-42381070868](https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/808ID-7645307A(C)-9B98eeinformaco.cofinco-42381070868)







61427-0	R\$	29.414,93	326000036	R\$	4.185,00	R\$	-	R\$	4.185,00	R\$	25.229,93
Superávit Financeiro Termo de Ajuste Sanitário											
	R\$			R\$		R\$		R\$		R\$	27.229,94
02 659 00000000 030 036											

Totais Vinculados R\$ 23.708.124,12 R\$ 4.000.167,53 R\$ 159.745,28 R\$ 178.481,25 R\$ 4.338.394,06 R\$ 19.369.730,06

FUNTE 01020000 - Recursos Próprios Aplicados em Saúde											
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária			
10007-2	R\$ 687.744,67	10200000	R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74						
110016-5	R\$ 12.582.281,98	10200000									
54636-4	R\$ 18.120,16	10200000									
202006-3	R\$ 82.828,07	10200000									
106-0	R\$ 1.269,96	10200000									
14-4	R\$ 2.506,60	10200000									
15-2	R\$ 4.213,43	10200000									
27782-7	R\$ 10.970,60	10200000									
27780-0	R\$ 513.001,98	10200000									
27780-0	R\$ 311.381,77	10200000									
20101070000	R\$ 19.437,30	10200000									
	R\$ 14.233.756,52		R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74	R\$ 2.255.483,97	R\$ 11.978.272,55	02 500 10020000 030 000			
CONTA BANCÁRIA SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 FUNTE DO EXERCÍCIO											
14-4	R\$ 43.198,92	30200000	R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78		R\$				
15-2	R\$ 40.436,95	30200000					R\$				
110016-5	R\$ 1.880.091,29	30200000									
27780-0	R\$ 2.609,78	30200000									
27780-0	R\$ 4.063,79	30200000									
202006-3	R\$ 92.758,34	30200000									
	R\$ 2.063.159,07		R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78	R\$ 536.588,68	R\$ 1.526.570,39	02 500 10020000 030 000			

Recursos Próprios 16.296.915,59 1.976.261,25 394.214,88 421.596,52 2.792.072,65 13.504.842,94 02 500 10020000 030 000

Recursos Saúde Enfrentamento ao COVID-19 1718.03.2.105.00-Custeio Enfrentamento COVID-19 Portaria 480/2020

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8953-2	R\$ 12.053,16	0146017063	R\$ 3.170,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.170,10	R\$ 8.883,06	02 602 00008000 030 063





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

10 DATA: 23/06/2022		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		( ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		(x ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	<b>MANUTENÇÃO DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA		3.3.90.39.00	16003110000-030070	0,00	1.113.330,00	4.113.330,00
2304	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	16003110000-030008	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA		3.3.90.39.00	16003110000-030008	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2309	<b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>						
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	025001002000-030000	0,00	1.000,000,00	1.000,000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA		3.3.90.39.00	025001002000-030000	0,00	1.000,000,00	1.000,000,00
							<b>8.113.330,00</b>

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53CD-05C9-371F-1CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 24/06/2022 10:56:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/53CD-05C9-371F-1CAB>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		1000.00.0.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	5.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.113.330,00
		1700.00.0.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	5.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.113.330,00
		1710.00.0.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	5.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.113.330,00
665	1713.50.1.1.34.00.00	TRANSF. SUS FNS-INCREMENTO TEMP. ATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
751	1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113.330,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Função</b>	10	Saúde	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
FICHA	1821	3.3.90.30.00-3.1.600.000600-030008	MATERIAL DE CONSI	48.504,69	48.204,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.204,69
FICHA	2440	3.3.90.39.00-3.1.600.000600-030008	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
FICHA	2507	3.1.90.04.00-3.2.600.000600-030010	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	800.000,00	20.113,58	20.113,58	20.113,58	20.113,58	20.113,58	0,00	779.886,42
FICHA	2508	3.1.90.13.00-3.2.600.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	176.000,00	4.255,80	4.255,80	4.255,80	4.255,80	3.868,25	3.868,25	387,55
FICHA	2509	3.1.90.11.00-3.2.600.000600-030010	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	1.839.391,36	29.001,95	29.001,95	29.001,95	29.001,95	29.001,95	29.001,95	1.810.389,41
FICHA	2510	3.1.91.13.00-3.2.600.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	411.666,00	4.456,31	4.456,31	4.456,31	4.456,31	4.456,31	4.456,31	0,00
FICHA	2511	3.1.90.11.42-3.2.621.000600-030010	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	591.718,06	145.438,23	145.438,23	145.438,23	145.438,23	145.438,23	145.438,23	0,00
FICHA	2512	3.1.91.13.00-3.2.621.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	134.933,00	28.587,53	28.587,53	28.587,53	28.587,53	26.190,52	26.190,52	2.397,01
FICHA	2513	3.1.90.11.00-3.2.621.000600-030011	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	241.000,00	167.665,96	167.665,96	167.665,96	167.665,96	167.665,96	167.665,96	0,00
FICHA	2514	3.1.91.13.03-3.2.621.000600-030011	OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	56.000,00	34.826,09	34.826,09	34.826,09	34.826,09	33.597,50	33.597,50	1.228,59
FICHA	2515	3.1.90.11.01-3.2.600.000600-030012	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	640.869,31	122.098,96	122.098,96	122.098,96	122.098,96	122.098,96	122.098,96	0,00
FICHA	2516	3.1.91.13.03-3.2.600.000600-030012	OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	147.000,00	21.298,46	21.298,46	21.298,46	21.298,46	20.766,74	20.766,74	531,72
FICHA	2517	3.1.90.11.00-3.2.621.000600-030012	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	73.573,87	38.137,46	38.137,46	38.137,46	38.137,46	38.137,46	38.137,46	0,00
FICHA	2518	3.1.91.13.00-3.2.621.000600-030012	OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	17.152,25	6.622,61	6.622,61	6.622,61	6.622,61	6.622,61	6.622,61	0,00
FICHA	2555	3.3.90.30.24-3.2.600.000600-030008	MATERIAL DE CONSI	0,00	288.327,69	288.177,20	288.177,20	111.278,96	111.278,96	79.419,55	79.419,55	208.757,65
FICHA	2556	3.3.90.39.78-3.2.600.311000-030008	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	1.055.507,19	124.867,83	124.867,83	36.330,98	36.330,98	36.330,98	36.330,98	88.536,85
FICHA	2557	3.3.90.39.00-3.2.600.000600-030040	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	375.432,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.432,45
FICHA	2558	3.3.90.30.00-3.2.600.000600-030040	MATERIAL DE CONSI	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
FICHA	2559	3.3.90.30.16-3.2.600.000600-030011	MATERIAL DE CONSI	0,00	46.992,39	21.485,50	21.485,50	17.568,24	17.568,24	17.568,24	17.568,24	3.917,26
FICHA	2560	3.3.90.30.00-3.2.621.000600-030011	MATERIAL DE CONSI	0,00	47.701,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.701,77
FICHA	2561	3.3.90.30.00-3.2.600.000600-030049	MATERIAL DE CONSI	0,00	1.835,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,49
FICHA	2562	4.4.90.52.42-3.2.601.000600-031008	EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	225.000,00	96.465,00	96.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.465,00

Assinado por: GILVALDO DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tngara.serra.rs.gov.br/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Função</b>	10	Saúde	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
FICHA	2564	3.3.90.39.00-3.2.659.000000-03003603OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	27.229,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.229,84
FICHA	2779	3.3.90.40.00-3.2.600.000600-030040SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1002051	4.4.90.52.34-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	230.000,00	230.000,00	14.897,00	14.897,00	14.419,00	14.419,00	5.599,00	5.599,00	9.298,00	215.100,00	
FICHA1002052	3.3.90.93.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE	500.000,00	500.000,00	414.087,98	414.087,98	193.972,98	193.972,98	183.822,98	183.822,98	230.265,00	85.910,00	
FICHA1002053	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	220.000,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	
FICHA1002054	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200.000,00	223.000,00	93.518,00	93.518,00	53.055,00	53.055,00	53.055,00	53.055,00	40.463,00	129.440,00	
FICHA1002055	3.3.90.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	55.430,59	32.430,59	16.425,01	16.425,01	4.123,88	4.123,88	4.123,88	4.123,88	12.301,13	16.000,00	
FICHA1002056	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FICHA1002057	3.3.90.30.25-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	50.000,00	50.000,00	49.811,70	49.811,70	32.306,70	32.306,70	32.082,70	32.082,70	17.729,00	18.272,00	
FICHA1002058	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA1002059	3.1.90.94.01-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	248.000,00	248.000,00	91.628,54	91.628,54	91.628,54	91.628,54	91.628,54	91.628,54	0,00	156.371,46	
FICHA1002060	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.056.631,82	1.056.631,82	205.224,01	205.224,01	205.224,01	205.224,01	205.224,01	205.224,01	0,00	851.407,81	
FICHA1002061	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	250.426,37	250.426,37	45.251,61	45.251,61	45.251,61	45.251,61	45.251,61	45.251,61	0,00	205.174,76	
FICHA1002062	3.1.90.11.43-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	5.452.858,54	2.097.801,18	1.730.089,22	1.730.089,22	1.730.089,22	1.730.089,22	1.730.089,22	1.730.089,22	0,00	367.769,32	
FICHA1002063	3.1.91.13.03-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	1.330.000,00	934.000,00	326.519,16	326.519,16	326.519,16	326.519,16	324.289,17	324.289,17	2.229,99	607.480,83	
FICHA1002064	3.1.90.11.10-3.1.600.000600-030011VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	78.000,00	90.000,00	89.791,98	89.791,98	89.791,98	89.791,98	89.791,98	89.791,98	0,00	20.208,02	
FICHA1002065	3.1.91.13.00-3.1.600.000600-030011OBRIGAÇÕES PATRC	22.000,00	22.000,00	18.565,82	18.565,82	18.565,82	18.565,82	18.565,82	18.565,82	0,00	3.434,18	
FICHA1002066	3.3.90.30.00-3.1.600.000600-030011MATERIAL DE CONSI	223.796,00	211.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.796,00	
FICHA1002067	3.1.90.11.01-3.1.600.000600-030012VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.148.200,00	1.148.200,00	605.466,98	605.466,98	605.466,98	605.466,98	605.466,98	605.466,98	0,00	542.733,02	
FICHA1002068	3.1.91.13.03-3.1.600.000600-030012OBRIGAÇÕES PATRC	262.900,00	262.900,00	104.247,65	104.247,65	104.247,65	104.247,65	103.538,69	103.538,69	708,96	158.652,31	
FICHA1002069	3.3.90.30.00-3.1.600.000600-030012MATERIAL DE CONSI	341.950,00	341.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.950,00	

Assinado por: 20220627 08:37  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rn.gov.br/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Função</b>	10	Saúde	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26
FICHA1002070	3.3.90.39.00 -1.1.600.000600-030060	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FICHA1002071	3.1.91.13.00 -3.1.621.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	198.000,00	198.000,00	52.507,28	52.507,28	52.507,28	52.507,28	52.507,28	52.507,28	0,00	145.492,72
FICHA1002072	3.1.90.11.33 -3.1.621.000600-030010	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.069.200,00	1.069.200,00	329.626,62	329.626,62	329.626,62	329.626,62	329.626,62	329.626,62	0,00	739.573,38
FICHA1002073	3.3.90.30.00 -3.1.621.000600-030011	MATERIAL DE CONSI	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
FICHA1002074	3.3.90.39.00 -3.1.621.000600-030011	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	300,00	300,00	21,45	21,45	21,45	21,45	278,55	59.700,00
FICHA1002075	3.1.91.13.00 -3.1.621.000600-030012	OBRIGAÇÕES PATRC	31.205,00	31.205,00	2.483,48	2.483,48	2.483,48	2.483,48	2.483,48	2.483,48	0,00	28.721,52
FICHA1002076	3.1.90.11.00 -3.1.621.000600-030012	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	110.635,00	110.635,00	14.980,92	14.980,92	14.980,92	14.980,92	14.980,92	14.980,92	0,00	95.654,08
FICHA1002077	3.1.90.13.02 -3.1.600.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	112.385,00	112.385,00	39.413,75	39.413,75	39.413,75	39.413,75	39.413,75	39.413,75	0,00	72.971,25
FICHA1002078	3.1.90.04.02 -3.1.600.000600-030010	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	398.455,00	398.455,00	120.894,33	120.894,33	120.894,33	120.894,33	120.894,33	120.894,33	0,00	277.560,67
FICHA1002079	3.3.90.30.00 -3.1.600.000600-030010	MATERIAL DE CONSI	151.495,31	151.495,31	36.588,67	36.588,67	12.134,00	12.134,00	5.150,00	5.150,00	31.438,67	114.906,64
FICHA1002080	3.3.90.39.78 -3.1.600.000600-030010	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	140.560,00	140.560,00	77.335,62	77.335,62	7.219,94	7.219,94	7.219,94	7.219,94	70.115,68	63.240,00
FICHA1002081	3.1.90.11.04 -3.1.600.000600-030010	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	2.125.059,16	2.125.059,16	558.634,56	558.634,56	558.634,56	558.634,56	558.634,56	558.634,56	0,00	1.566.424,60
FICHA1002082	3.1.91.13.00 -3.1.600.000600-030010	OBRIGAÇÕES PATRC	419.793,28	419.793,28	98.166,79	98.166,79	98.166,79	98.166,79	98.166,79	98.166,79	0,00	321.626,49
FICHA1002083	3.3.90.30.39 -3.1.600.000600-030010	MATERIAL DE CONSI	1.000.000,00	1.000.000,00	638.018,07	638.018,07	420.776,87	420.776,87	389.118,67	389.118,67	248.899,40	361.901,33
FICHA1002084	3.3.91.39.00 -3.1.600.000600-030010	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	8.333,89	8.333,89	7.848,00	7.848,00	62.152,00	7.848,00
FICHA1002085	3.3.90.39.47 -3.1.600.000600-030010	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	1.900.000,00	461.850,00	461.850,00	179.032,95	179.032,95	172.622,95	172.622,95	289.227,05	1.438.150,00
FICHA1002127	3.3.90.39.00 -3.1.632.000000-031000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	44.569,41	44.569,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.569,41
<b>TOTAL</b>			19.543.275,17	23.389.548,48	7.459.823,22	7.459.823,22	6.146.570,48	6.146.570,48	6.042.495,16	6.042.495,16	1.417.328,06	15.929.725,26

Assinado por 2 pessoas: GLEILDO MARINHO DE OLIVEIRA ZANATA e EDRIWEZZER FURTADO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tan.angaraodaserra.mg.br/validacao/4C81-714F-06AC-9BF9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,46
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,46
<b>Função</b>	10	Saúde	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,46
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,46
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,46
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,46
FICHA	462	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000-CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.139.000,00	5.494.057,36	1.721.896,64	1.721.896,64	1.721.896,64	1.721.896,64	1.721.896,64	1.721.896,64	0,00	3.772.100,72
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000-OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	466	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000-OBRAÇÕES PATRC	290.633,58	686.633,58	384.695,20	384.695,20	384.695,20	384.695,20	382.301,76	382.301,76	2.393,44	301.990,38
FICHA	467	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000-SENTENÇAS JUDICIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	468	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000-INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	110.000,00	230.000,00	194.781,39	194.781,39	194.781,39	194.781,39	194.781,39	194.781,39	0,00	35.218,61
FICHA	469	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000-OBRAÇÕES PATRC	885.000,00	885.000,00	331.108,63	331.108,63	331.108,63	331.108,63	328.480,00	328.480,00	2.628,63	553.891,37
FICHA	470	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000-DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	52.450,00	52.450,00	52.450,00	52.450,00	51.850,00	51.850,00	600,00	7.550,00
FICHA	471	3.3.90.30.97-3.1.500.100200-030000-MATERIAL DE CONSU	1.000.000,00	1.100.000,00	1.098.821,12	1.098.821,12	533.655,16	533.655,16	482.217,42	482.217,42	616.603,70	1.117.882,60
FICHA	473	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000-PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	474	3.3.90.39.47-3.1.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	564.000,00	1.596.348,14	1.538.449,72	1.538.449,72	616.894,29	616.894,29	520.641,63	520.641,63	1.017.808,09	57.899,41
FICHA	476	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000-SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	142.000,00	142.000,00	132.160,00	132.160,00	25.960,00	25.960,00	25.960,00	25.960,00	106.200,00	9.840,00
FICHA	477	3.3.91.39.44-3.1.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	226.919,70	226.919,70	56.371,50	56.371,50	56.371,50	56.371,50	170.548,20	37.081,30
FICHA	2443	3.3.90.36.00-3.1.500.100200-030000-OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	15.700,00	15.380,87	15.380,87	6.654,41	6.654,41	5.200,00	5.200,00	10.180,87	31.119,13
FICHA	2532	3.1.90.11.01-3.2.500.100200-030000-VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	1.000.000,00	428.687,35	428.687,35	428.687,35	428.687,35	428.687,35	428.687,35	0,00	571.312,65
FICHA	2533	3.1.91.13.03-3.2.500.100200-030000-OBRAÇÕES PATRC	0,00	228.700,00	77.658,73	77.658,73	77.658,73	77.658,73	74.691,55	74.691,55	2.967,18	151.008,47
FICHA	2745	3.3.90.93.00-3.1.500.100200-030000-INDENIZAÇÕES E RE	0,00	36.000,00	33.075,57	33.075,57	33.075,57	33.075,57	33.075,57	33.075,57	0,00	2.924,43
FICHA1000484	3.3.90.47.05-3.1.500.100200-030000-OBRAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	4.161,50	0,00	838,50
FICHA1001948	4.4.90.52.34-3.1.500.100200-030000-EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	100.000,00	63.000,00	58.170,24	58.170,24	22.860,24	22.860,24	22.860,24	22.860,24	22.860,24	35.310,00	4.829,76
FICHA1001949	3.1.90.11.42-3.1.500.100200-030000-VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	4.209.562,38	4.089.562,38	1.992.314,77	1.992.314,77	1.992.314,77	1.992.314,77	1.992.314,77	1.992.314,77	1.992.314,77	0,00	2.097.247,61
FICHA1002004	3.1.90.11.47-3.1.600.000604-030017-VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	880.000,00	780.000,00	249.206,82	249.206,82	249.206,82	249.206,82	249.206,82	249.206,82	249.206,82	0,00	530.793,18
FICHA1002005	3.1.91.13.03 - OBRAÇÕES PATRC	248.437,62	248.437,62	43.688,40	43.688,40	43.688,40	43.688,40	41.688,75	41.688,75	1.999,65	204.748,87	

Assinatura eletrônica de Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1547.707))386 - 11932) para verificação da validade das assinaturas, acesse https://tangara-da-serra.com.br/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43
<b>Função</b>	10	Saúde	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43
		-3.1.600.000604 030017										
<b>TOTAL</b>			10.999.851,58	17.026.657,08	8.583.626,65	8.583.626,65	6.776.120,60	6.776.120,60	6.616.386,89	6.616.386,89	1.967.239,76	8.443.030,43

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MARISSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,11
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,11
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,11
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,11
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,11
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,11
FICHA	1856	3.3.90.39.00-3.1.600.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.118.222,32	4.016.222,32	3.972.663,68	3.972.663,68	2.030.151,83	2.030.151,83	1.577.024,73	1.577.024,73	2.395.638,95	43.588,61
FICHA	2594	4.4.90.52.00-3.2.621.000604 031017 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA	2595	4.4.90.52.00-3.2.755.000000 031092 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	433.827,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.827,02
FICHA	2596	3.3.90.30.39-3.2.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54.570,26	50.150,92	50.150,92	12.515,33	12.515,33	0,00	0,00	50.150,92	4.414,33
FICHA	2597	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
FICHA	2598	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	301.715,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.715,63
FICHA	2599	3.3.90.39.50-3.2.621.000604 030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	457.773,93	457.699,96	457.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	457.699,96	73,97
FICHA	2600	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	71.032,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.032,98
FICHA	2669	3.3.90.47.05-3.1.600.000604 030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	0,00	1.160,00
FICHA	2703	3.3.90.39.50-3.2.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	350.000,00	349.989,00	349.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.989,00	11,00
FICHA	2720	4.4.90.52.00-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	763.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.000,00
FICHA1000537	3.3.90.39.19-3.1.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	644.000,00	1.116.000,00	1.025.771,74	1.025.771,74	92.103,27	92.103,27	82.905,27	82.905,27	942.866,47	90.228,00	
FICHA1000538	3.3.90.39.50-1.1.621.000604 030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	17.744.940,00	17.744.940,00	6.449.561,80	6.449.561,80	6.449.561,80	6.449.561,80	6.449.561,80	6.449.561,80	0,00	11.295.378,20	
FICHA1001508	3.3.90.30.39-3.1.500.100200 030000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	400.000,00	373.336,73	373.336,73	139.975,84	139.975,84	111.497,01	111.497,01	261.839,72	26.600,00	
FICHA1001509	3.3.90.14.01-3.1.500.100200 030000 DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	61.500,00	61.500,00	750,00	37.750,00	
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200 030000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	418.000,00	331.501,30	331.501,30	75.807,30	75.807,30	75.807,30	75.807,30	255.694,00	86.400,00	
FICHA1001980	3.3.90.33.01-3.1.500.100200 030000 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	0,00	4.268,12	
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604 030017 CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	0,00	

Assinado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangara.serra.rs.gov.br/portal/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
TOTAL	24.289.940,00	27.009.321,84	13.562.274,69	13.562.274,69	9.110.826,09	9.110.826,09	8.606.756,83	8.606.756,83	4.955.517,86	13.447.047,15

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9> e informe o código 4C81-714F-06AC-9BF9







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C81-714F-06AC-9BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 27/06/2022 14:07:14 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/06/2022 17:47:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4C81-714F-06AC-9BF9>